

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA VIABILIZAR ATIVIDADES DO CRAS;
Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2022, do tipo menor preço, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 17/02/2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA VIABILIZAR ATIVIDADES DO CRAS

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	5	UN	AÇUCAR BAUNILHA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS. Valor de Referência: 2,25000
2	10	KG	AÇUCAR MASCAVO, 1º QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA ESTRANHA, FUNGOS, PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 1 KG Valor de Referência: 13,50000
3	80	UN	AMENDOIM SEM CASCA - TIPO 1 EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS Valor de Referência: 7,20000
4	12	UN	ANIS ESTRELADO FRUTO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS Valor de Referência: 19,50000
5	5	UN	OLEO DE OLIVA/ AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, AIDEZ MÁXIMA DE 1%, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML Valor de Referência: 25,75000
6	30	KG	BACON PICADO EM CUBOS, PACOTES COM 1 KG Valor de Referência: 42,90000
7	35	pac	BALA SORTIDA PACOTE DE APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS Valor de Referência: 8,44000
8	100	KG	BANANA CATURRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS Valor de Referência: 3,98000
9	30	KG	BETERRABA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS. Valor de Referência: 4,75000
10	46	UN	BOMBOM COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GODURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL,

Item	Otd.	Unid.	Descrição
			FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATAD Valor de Referência: 38,85000
11	135	KG	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA S/ OSSO - INSPECIONADA Valor de Referência: 33,80000
12	150	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMERIA, MAGRA, SEM PELANCAS E NERVOS, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 01 KG, COM PESO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM,INSPECIONADA Valor de Referência: 34,02000
13	90	KG	CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL) AWM OSSO. Valor de Referência: 21,17000
14	120	KG	CEBOLA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. Valor de Referência: 4,49000
15	50	KG	CENOURA IN NATURA, FRESCA, BOA QUALIDADE, FIRME, SEM FOLHAS, LIMPA, SEM SINTOMAS DE MURCHA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS Valor de Referência: 4,40000
16	60	UN	CHOCOLATE PRETO EM BARRA DE 1 KG. Valor de Referência: 28,20000
17	30	UN	CHOCOLATE GRANULADO PRETO EMBALAGEM DE 250 GRAMAS Valor de Referência: 8,90000
18	150	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE-COXA, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, ACONDICINADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 1Kg Valor de Referência: 12,31000
19	20	UN	CUCA RECHEADA SABORES DIVERSOS, EM MÉDIA DE 600 GRAMAS CADA. Valor de Referência: 12,81000
20	10	UN	DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. Valor de Referência: 11,04000
21	15	KG	ERVA MATE SEM AÇÚCAR, PACOTE DE 1 KG. Valor de Referência: 14,56000
22	2	pac	FARINHA DE TAPIOCA SEM GLÚTEN, SEM GRÃOS, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. Valor de Referência: 5,64000
23	70	KG	FEIJO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISOS,ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 01 KG Valor de Referência: 8,97000
24	120	UN	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES EMBALEGEM DE 1 LITRO. Valor de Referência: 4,61000
25	10	KG	KIWI FRUTA Valor de Referência: 17,80000
26	700	UN	LEITE INTEGRAL - CAIXA LONGA VIDA 01 LITRO. Valor de Referência: 4,36000
27	20	KG	LIMÃO TAITI Valor de Referência: 8,45000

Item	Otde.	Unid.	Descrição
28	30	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA Valor de Referência: 34,82000
29	70	KG	MAÇA NACIONAL, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO Valor de Referência: 6,40000
30	75	KG	MAMAO FORMOSA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS. Valor de Referência: 6,38000
31	30	KG	MANGA IN NATURA GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO Valor de Referência: 5,73000
32	130	UN	MASSA PARA PASTEL GRANDE EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. Valor de Referência: 6,75000
33	120	DZ	OVO DE GALINHA, TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, NOVOS, EMBALAGEM EM DUZIAS, OU CARELAS EM 2,5 DUZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO Valor de Referência: 8,04000
34	150	UN	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S) Valor de Referência: 21,07000
35	15	UN	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO PACOTE DE 10 KG. Valor de Referência: 16,50000
36	120	UN	ABACAXI IN NATURA TAMANHO MEDIO, 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO Valor de Referência: 6,87000
37	150	pac	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE LACRADA, PACOTES DE 02 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALI Valor de Referência: 9,15000
38	2	UN	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA (DIET), COMPOSTO POR: SACARINA E CICLIMATO DE SÓDIO. FRASO COM APROXIMADAMENTE 65 ML. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES. Valor de Referência: 16,63000
39	200	UN	ALFACE, 1ª QUALIDADE TIPO CRESPA. Valor de Referência: 3,55000
40	40	pac	ALHO, PACOTE COM 200 GRAMAS Valor de Referência: 7,69000
41	10	UN	AMIDO DE MILHO PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. Valor de Referência: 4,92000
42	35	UN	ARROZ TIPO 1 - PACOTE 5 KG Valor de Referência: 21,88000
43	60	KG	BATATA INGLESA, 1º QUALIDADE, TAMANHO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			MEDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA. Valor de Referência: 4,25000
44	70	pac	BATATA PALHA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS. Valor de Referência: 9,08000
45	10	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. Valor de Referência: 5,47000
46	10	UN	BISCOITO DOCE SORTIDO, AMANTEIGADO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 360 GRAMAS. Valor de Referência: 6,04000
47	120	pac	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. Valor de Referência: 7,99000
48	120	pac	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA COM MERENGUE E COCO, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. Valor de Referência: 6,27000
49	25	VD	CAFE TRADICIONAL SOLUVEL GRANULADO, MOIDO, EMBALAGEM VIDRO DE NO MÍNIMO 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE SELECIONADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES E APRESENTANDO DATA DE FABRIC Valor de Referência: 16,29000
50	10	UN	CALDO DE GALINHA - CAIXA COM 12 UNIDADES EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 114 GRAMAS Valor de Referência: 3,75000
51	10	UN	CANELA MOÍDA EM PÓ EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS. Valor de Referência: 4,88000
52	30	UN	CANELA EM RAMA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 GRAMA. Valor de Referência: 3,85000
53	150	KG	CARNE DE FRANGO PEITO COM OSSO CONGELADO, PEÇAS INTEIRAS, ACONDICINADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 1Kg Valor de Referência: 16,02000
54	30	UN	COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. Valor de Referência: 6,19000
55	30	UN	COCO RALADO EM FLOCOS EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. Valor de Referência: 6,75000
56	30	UN	COCO RALADO QUEIMADO EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS Valor de Referência: 6,90000
57	12	UN	COLORAU EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. Valor de Referência: 7,12000
58	20	UN	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. Valor de Referência: 5,80000
59	130	UN	CREME DE LEITE EMBALAGEM COM 200 GRMAS. Valor de Referência: 3,53000
60	20	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 1 KG. Valor de Referência: 11,30000
61	40	UN	FARINHA DE TRIGO (TIPO 1) EMBALAGEM DE 5 KG

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 18,51000
62	30	UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO P/ BOLO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS. Valor de Referência: 7,37000
63	60	UN	GELATINA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM COM 35 GRAMAS. Valor de Referência: 1,61000
64	5	UN	CHOCOLATE (GOTAS DE CHOCOLATE) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOL Valor de Referência: 26,85000
65	15	UN	KETCHUP EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. Valor de Referência: 7,66000
66	170	KG	LARANJA PARA SUCO, 1º QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO , SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO. Valor de Referência: 3,95000
67	130	UN	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRAMAS. Valor de Referência: 5,84000
68	60	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. Valor de Referência: 16,34000
69	120	KG	LINGUIÇA DE FRANGO Valor de Referência: 20,60000
70	15	UN	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. Valor de Referência: 7,30000
71	80	KG	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE 1º QUALIDADE, PARA CONSUMO HUMANO, RAIZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, SEM CASCA INTEIRA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, L Valor de Referência: 7,22000
72	50	UN	MANTEIGA SEM SAL - TABLETE 200G Valor de Referência: 10,85000
73	10	UN	CREME VEGETAL(MARGARINA)COM SAL (POTE 500G) COMPOSIÇÃO: ÔMEGA 3 E 6, GORDURAS ESSENCIAIS, VITAMINAS A, D, E, B6, B12, E ÁCIDO FÓLICO. Valor de Referência: 8,20000
74	80	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. Valor de Referência: 3,54000
75	30	UN	NATA (POTE 350G) APROXIMADAMENTE Valor de Referência: 7,67000
76	80	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRÍNA , VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE, CONTÉM Valor de Referência: 8,25000
77	170	UN	OLEO DE SOJA 900ML Valor de Referência: 9,74000
78	20	UN	OREGANO EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 10,44000
79	130	UN	PESSEGO EM CALDA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 830 GRAMAS. Valor de Referência: 10,61000
80	40	pac	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. Valor de Referência: 4,05000
81	90	pac	PIRULITO SORTIDO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS. Valor de Referência: 5,69000
82	120	UN	PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM 200 GRAMAS Valor de Referência: 10,61000
83	40	UN	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO NOVO, COM TAMANHO MÉDIO Valor de Referência: 4,70000
84	100	UN	REQUEIJÃO CREMOSO, COPO COM 200G Valor de Referência: 6,65000
85	15	pac	RICOTA EMBALAGEM COM 250 GRAMAS. Valor de Referência: 4,70000
86	450	UN	SORVETE INDIVIDUAL. DE SABORES DIVERSOS. ARMAZENADO EM UMA CASQUINHA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. Valor de Referência: 5,30000
87	24	UN	SAL DE COZINHA IODADO (PC. 01 KG) Valor de Referência: 1,60000
88	3	UN	SAL AMONIACO PACOTE COM 100 GRAMAS Valor de Referência: 2,33000
89	40	VD	SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM DE 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE Valor de Referência: 3,79000
90	60	UN	TEMPERO VERDE EM MAÇO Valor de Referência: 3,38000
91	120	KG	TOMATE, 1º QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, TIPO PAULISTA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. Valor de Referência: 7,40000
92	30	TB	VINAGRE DE VINHO TINTO, AGRIN ESCURO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTE INS 224, CORANTE NATURAL INS 150C, ACIDEZ 4,0%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERM Valor de Referência: 4,61000
93	5	CX	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS, SENDO CADA CAIXA COM 40 PALITOS. Valor de Referência: 3,89000
94	10	UN	ISQUEIRO GRANDE C/ GAS Valor de Referência: 5,01000
95	3	pot	SODA CÁUSTICA COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98%, POTE DE 1 KG. Valor de Referência: 20,83000
96	50	RL	PAPEL LAMINADO (ROLO) DE APROXIMADAMENTE 7,5 METROS DE COMPRIMENTO. Valor de Referência: 5,90000
97	120	pac	PAPEL TOALHA/PACOTE C/02 ROLOS COM MÍNIMO 50 TOALHAS aprox. 20 cm x 20 cm COM 60 TOALHAS. Valor de Referência: 5,72000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
98	20	UN	SACO PLÁSTICO (ROLO 3 KG) Valor de Referência: 10,82000
99	20	UN	SACO PLÁSTICO (ROLO 5 KG) Valor de Referência: 11,15000
100	130	KG	MASSA CASEIRA EMBALAGEM DE 1 KG. Valor de Referência: 13,50000
101	100	UN	MASSA PARA PIZZA COM 35CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. Valor de Referência: 7,90000
102	500	UN	MASSA PARA MINI PIZZA COM 15 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE Valor de Referência: 4,50000
103	50	KG	PÃO DOCE SOVADO PARA CACHORRO QUENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APROX. 50 GRAMAS CADA, EMBALADOS EM EMBALAGEM DE 1KG CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO TOXICA, COM DATA DE VALIDADE. Valor de Referência: 11,75000
104	40	KG	PÃO FRANCES Valor de Referência: 10,60000
105	15	UN	PÃO DE HAMBÚRGUER Valor de Referência: 2,50000
106	2500	UN	SALGADOS DIVERSOS Valor de Referência: 1,50000
107	450	UN	SANDUICHE NATURAL CONTENDO: PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE. Valor de Referência: 6,50000
108	3	UN	ESSENCIA DE BAUNILHA (AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA IDEAL PARA BOLOS, PÃES E DOCES) (FRASCO DE 30 ML). Valor de Referência: 6,35000
109	5	UN	POEJO DESIDRATADO FOLHAS E TALOS DESIDRATADOS, PACOTE DE 50 GRAMAS. Valor de Referência: 11,98000
110	5	UN	CAMOMILA DESIDRATADA PACOTE COM 100 GRAMAS. Valor de Referência: 9,80000
111	5	pac	BALA SORTIDA DIET, PACOTE COM 50 GRAMAS. Valor de Referência: 8,90000
112	50	UN	BROCOLIS IN NATURA Valor de Referência: 6,06000
113	10	UN	CHOCOLATE PRETO EM BARRA MEIO AMARGO, BARRA DE 1 KG. Valor de Referência: 30,85000
114	50	UN	COUVE FLOR (IN NATURA) Valor de Referência: 6,07000
115	50	KG	MELANCIA FRESCA ,FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO S SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA , DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FI Valor de Referência: 1,98000
116	15	KG	MARACUJA IN NATURA (FRUTA) Valor de Referência: 13,86000
117	25	KG	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS Valor de Referência: 7,32000
118	20	KG	MASSA PARA LASANHA

Item	Otde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 18,00000
119	5	KG	PIMENTÃO DOCE GRANDE/VERDE (IN NATURA) Valor de Referência: 10,02000
120	5	UN	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM, ESTICÁVEL, ESTICÁVEL, PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA ROLO COM 100 M. Valor de Referência: 5,99000
121	2	CX	PALITO DE DENTE BAMBU CAIXA COM 1000 UNIDADES E PALITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL. Valor de Referência: 21,90000
122	5	UN	CORANTE (ANILINA) ARTIFICIAL ALIMENTÍCIO 30 ML COR VERMELHO Valor de Referência: 17,88000
123	5	UN	CORANTE (ANILINA) ARTIFICIAL ALIMENTICIO 30 ML COZ AZUL Valor de Referência: 17,88000
124	250	UN	SUCO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR UVA. Valor de Referência: 18,90000

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. É vedada a participação de empresa:

- 2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;
- 2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- 2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 07:59 horas do dia 17/02/2022.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexecuível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio

do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração

de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – DAS OBRIGAÇÕES.

12.1. Da Contratante:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Promitente Fornecedora.

12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance

ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta

licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 3 de Fevereiro de 2022.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor Jurídico

ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº4/2022

A Empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº04/2022, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº04/2022, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº04/2022 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA VIABILIZAR ATIVIDADES DO CRAS, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$_____ (_____), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preço constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no **conforme edital**.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a

acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

Visto:

Fabiana Maria Faccin
OAB/RS 63077
Procuradora Municipal